

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Gabinete do Deputado Delegado Fernando Fernandes



EMENDA DE PLENÁRIO EM PRIMEIRO TURNO Nº 41 (MODIFICATIVA)

(Do Senhor Deputado Delegado Fernando Fernandes)

Ao Projeto de Lei nº 676/2019 que Reformula o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - cria o Programa DESENVOLVE-DF. regulariza consolidadas oriundas de programas desenvolvimento anteriores providências.

Dê-se ao inciso X, do artigo 20, da Lei n.º3.266, de 30 de dezembro de 2003, que se pretende alterar no art. 42, do Projeto de Lei epigrafado, a seguinte redação:

"Art. 42. (...)

Art. 20. (...)

(...)

X – O Presidente da Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal e Entorno - FAMPE/DF;"

JUSTIFICAÇÃO

Dados do SEBRAE dão conta de que no Brasil as micro e pequenas empresas correspondem a 99% dos estabelecimentos comerciais. Sendo que as micro e pequenas empresas geram mais de 55% dos empregos com carteira assinada no setor privado e são responsáveis por 27% do PIB nacional.

Estudos apontam que as micro e pequenas empresas geram mais de 4 vezes o número de empregos do que empresas de grande porte; inclusive no DF, onde já são responsáveis por mais de 50% dos empregos.

Assim as micro e pequenas empresa representam uma importante rede de proteção à dignidade humana, em razão da capacidade de geração de renda e emprego.

A presente emenda tem o objetivo de fazer justiça a uma entidade pioneira, que foi fundada em 11 de junho de 1992, e que representa o segmento produtivo das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal, a FAMPE-DF. A FAMPE-DF é reconhecida pela átuação ao longo de vários anos na busca por melhores condições econômicas e sociais as suas associadas, bem como tem contribuído para o desenvolvimento econômico do Distrito Federal.

SECRETARIA LEGISLATIVA Sala das Sessões, em Recebi em Matricula Assinatura Deputado Delegado Fernando Fernandes